



# Coren<sup>AL</sup>

Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas

2021-2023

UM NOVO TEMPO

## DECISÃO COREN-AL Nº 067/2021

*Altera o artigo 11 da Decisão Coren/AL nº 057/2019 e o valor das remunerações dos Chefes do Departamento Administrativo, do Departamento de Tecnologia da Informação e do Departamento de Gestão do Exercício Profissional (DGEP) do Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas- COREN/AL.*

**O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE ALAGOAS - COREN- AL**, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973;

**CONSIDERANDO** o Regimento Interno do Conselho Federal de Enfermagem - COFEN (aprovado pela Resolução COFEN nº 421/2012) em seu artigo 76, que assegura a personalidade jurídica própria, a autonomia administrativa e financeira dos Conselhos Regionais de Enfermagem;

**CONSIDERANDO** o Regimento Interno do COREN-AL;

**CONSIDERANDO** a Decisão Coren/AL nº 048/2018, que aprova o Organograma do Coren/AL;

**CONSIDERANDO** a Decisão Coren/AL nº 057/2019, que Cria e altera a descrição de cargos e funções gratificadas do Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a deliberação da 521ª Reunião Ordinária do Plenário do COREN-AL, realizada em 27 de abril de 2021.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar o artigo 11 da Decisão Coren/AL nº 057/2019 e o valor das remunerações dos Chefes do Departamento Administrativo, do Departamento de Tecnologia da Informação e do Departamento de Gestão do Exercício Profissional (DGEP) do Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas – COREN/AL.

**§ 1º** - O artigo 11 da Decisão Coren/AL nº 057/2019, passará a ter a seguinte descrição: Criar a função gratificada de Chefe do Departamento Executivo, que se reportará diretamente à Diretoria do Coren-AL.


§ 2º - O valor da remuneração do Chefe do Departamento Administrativo será de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);

§ 3º - O valor da remuneração do Chefe do Departamento de Tecnologia da Informação será de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);

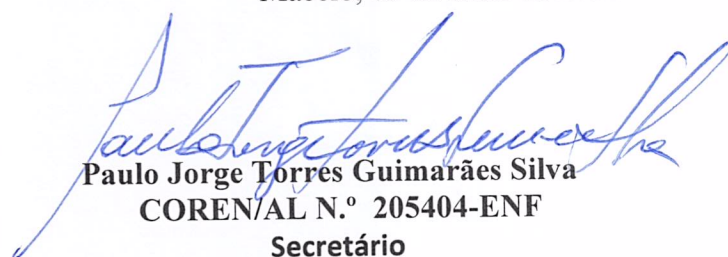
§ 4º - O valor da remuneração do Chefe do Departamento de Gestão do Exercício Profissional (DGEP) será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

**Art. 2º** - O presente ato decisório entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada na Imprensa Oficial, revogando o artigo 11 e o anexo (valor das remunerações dos Chefes do Departamento Administrativo, do Departamento de Tecnologia da Informação e do Departamento de Gestão do Exercício Profissional) da Decisão Coren/AL nº 057/2019; devendo ser encaminhada ao COFEN para conhecimento.

Maceió, 05 de maio de 2021.



**Renné Cosmo da Costa**  
**COREN/AL N.º 371396-ENF**  
**Presidente**



**Paulo Jorge Torrès Guimarães Silva**  
**COREN/AL N.º 205404-ENF**  
**Secretário**



# Coren<sup>AL</sup>

Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas

2021-2023

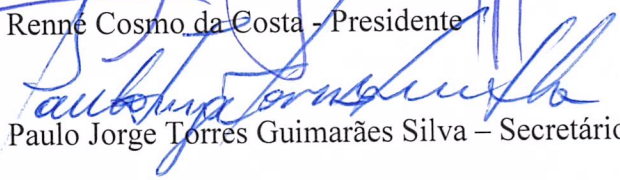
UM NOVO TEMPO

## 1 EXTRATO DE ATA DA 521ª REUNIÃO ORDINÁRIA PLENÁRIA DO CONSELHO 2 REGIONAL DE ENFERMAGEM DE ALAGOAS

3  
4 - 521ª ROP/2021-  
5

6 Aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e vinte e um, às nove horas e quinze minutos, na  
7 sede do Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas, situado à Av. Moreira e Silva, 430 - Farol,  
8 nesta cidade, reuniu-se o plenário do COREN-AL, com a presença dos seguintes conselheiros: O  
9 Enfermeiro Renné Cosmo da Costa – Presidente; o Enfermeiro Paulo Jorge Torres Guimarães Silva  
10 – Secretário, o Auxiliar de Enfermagem Eivaldo dos Santos Silva – Tesoureiro, a Técnica de  
11 Enfermagem Iris Vitorino dos Santos – Membro Efetivo, além do Enfermeiro Diego Santos  
12 Albuquerque, Enfermeira Ruger Nicleide Correia Maziero, Téc.Enf. Eleide Batista Ferreira e  
13 Aux.Enf. Mônica Valéria Bernardino Lima, conselheiras suplentes convocadas para esta reunião.  
14 Registrado a presença do Enfermeiro Maycon Correia Máximo de Lima – Membro efetivo, às  
15 10h30m. **I - Expediente:** O Presidente abriu a reunião dando as boas vindas a todos, após a  
16 verificação do quorum com os Conselheiros Efetivos presentes no momento, conforme Art. 38 do  
17 Regimento Interno deste Conselho. **ORDEM DO DIA – DELIBERAÇÕES : Item XIV–** Minuta  
18 de Decisão que altera o artigo 11 da Decisão Coren-AL nº 057/2019 - O presidente Renné Costa  
19 apresentou o PAD Nº 187/2021, referente a Minuta de Decisão que Altera o artigo 11 da Decisão  
20 Coren-AL nº 057/2019 e o valor das remunerações dos Chefes do Departamento Administrativo, do  
21 Departamento de Tecnologia da Informação e do Departamento de Gestão do Exercício Profissional  
22 (DGEP) do Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas – Coren-AL. Após leitura da referida minuta  
23 o presidente lembrou ao plenário que, quando o ex TI Lucas Lima entregou o cargo o qual foi  
24 selecionado por processo seletivo, foi chamado todos os subsequentes a ele, pois nenhum deles  
25 aceitaram assumir a vaga, alegando estarem com outros vínculos e outros por residirem em outro  
26 Estado. Assim sendo foi realizado uma contratação direta do atual TI, Túlio Rafael Costa, que só aceitou  
27 assumir com a remuneração de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), a qual está sendo paga desde o mês de  
28 fevereiro de 2021. Falou também que devido a necessidade dos serviços disponibilizados on-line por  
29 conta da Pandemia causada pelo Covid-19, o Coren-AL não poderia ficar sem esse profissional. Aberta  
30 a discussão, sem inscritos, colocado a matéria em votação; Minuta de Decisão que altera o artigo 11 da  
31 Decisão Coren-AL nº 057/2019, foi aprovada por unanimidade. Passando a vigorar o valor das  
32 remunerações dos Chefes do Departamento Administrativo, e do Departamento de Gestão do Exercício  
33 Profissional (DGEP) do Coren-AL, a partir do dia 01 de junho de 2021. Este extrato é cópia da Ata na  
34 íntegra e vai assinado por mim, Secretário e pelo Presidente.

35  
36  
37   
38 Renné Cosmo da Costa - Presidente

39   
40 Paulo Jorge Torres Guimarães Silva – Secretário

A empresa CONY ENGENHARIA, CNPJ 41.167.347/0001-00 com sede na Av. Menino Marcelo, S/N, Lote 27, Tabuleiro dos Martins - Maceió/AL, torna público que requereu ao IMA/AL a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL para extração mineral de areia no leito do rio Camaragibe Mirim, localizada na zona rural do município de Joaquim Gomes/AL.

DECISÃO COREN-AL Nº 067/2021

Altera o artigo 11 da Decisão Coren/AL nº 057/2019 e o valor das remunerações dos Chefes do Departamento Administrativo, do Departamento de Tecnologia da Informação e do Departamento de Gestão do Exercício Profissional (DGEP) do Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas- COREN/AL.

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE ALAGOAS - COREN-AL, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973; CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Federal de Enfermagem - COFEN (aprovado pela Resolução COFEN nº 421/2012) em seu artigo 76, que assegura a personalidade jurídica própria, a autonomia administrativa e financeira dos Conselhos Regionais de Enfermagem; CONSIDERANDO o Regimento Interno do COREN-AL; CONSIDERANDO a Decisão Coren/AL nº 048/2018, que aprova o Organograma do Coren/AL; CONSIDERANDO a Decisão Coren/AL nº 057/2019, que cria e altera a descrição de cargos e funções gratificadas do Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas e dá outras providências; CONSIDERANDO a deliberação da 521ª Reunião Ordinária do Plenário do COREN-AL, realizada em 27 de abril de 2021. RESOLVE: Art. 1º - Alterar o artigo 11 da Decisão Coren/AL nº 057/2019 e o valor das remunerações dos Chefes do Departamento Administrativo, do Departamento de Tecnologia da Informação e do Departamento de Gestão do Exercício Profissional (DGEP) do Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas - COREN/AL. § 1º - O artigo 11 da Decisão Coren/AL nº 057/2019, passará a ter a seguinte descrição: Criar a função gratificada de Chefe do Departamento Executivo, que se reportará diretamente à Diretoria do Coren-AL. § 2º - O valor da remuneração do Chefe do Departamento Administrativo será de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); § 3º - O valor da remuneração do Chefe do Departamento de Tecnologia da Informação será de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); § 4º - O valor da remuneração do Chefe do Departamento de Gestão do Exercício Profissional (DGEP) será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); Art. 2º - O presente ato decisório entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada na Imprensa Oficial, revogando o artigo 11 e o anexo (valor das remunerações dos Chefes do Departamento Administrativo, do Departamento de Tecnologia da Informação e do Departamento de Gestão do Exercício Profissional) da Decisão Coren/AL nº 057/2019; devendo ser encaminhada ao COFEN para conhecimento.

Maceió, 05 de maio de 2021.

Renné Cosmo da Costa  
COREN-AL Nº 371396  
Presidente

Paulo Jorge Torres G. Silva  
COREN-AL Nº205404-ENF  
Secretário

PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO  
IMÓVEL DE MATRÍCULA 20.123

Newton de Moura Omena Pereira, Registrador Imobiliário Interino, da Comarca de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, serventia localizada na Rua Tenente José Tomé, nº. 115, bairro Centro, FAZ SABER que MARIA BERTILDES TEIXEIRA PEIXOTO, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel: Parte exata do Sítio denominado "Santa Rita 03", situado na Ilha de Santa Rita, neste município, à margem da pista asfáltica AL-101, Rodovia Divaldo Suruagy, matrícula nº. 20.123, deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante de matrícula 9.362 (lote 13, Desmembramento Romanos I), fica o seu titular, PEDRO ROBERTO PONTES COSTA, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Marechal Deodoro (AL), 10 de maio de 2021. Eu, Vicente de Paulo Oliveira, Escrevente a digitei. Eu, Newton de Moura Omena Pereira, Oficial Interino do Registro de Imóveis, Portaria nº. 1.449/2020 - CGJ/AL, a fiz digitar e subscrevi.

A EQUATORIAL ENERGIA ALAGOAS, inscrita no CNPJ: 12.272.084/0001-00, sediada na AV. Fernandes Lima, Nº 3349, Farol, Maceió - AL, torna público que requereu ao IMA/AL, Autorização Ambiental para Intervenção de Segurança - Reforma da LD em 69 KV interligando SE Tabuleiro dos Martins - SE Benedito Bentes.

Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas

ERRATA

DECISÃO COREN/AL Nº 158/2020

A Decisão nº. 158/2020 de 13 de 22 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 13 de novembro de 2020, à folha nº 166, tem pela presente, por lapso, a seguinte correção: Onde se lê: § 2º Não havendo o pagamento até 31 de março ou o parcelamento previsto no inciso IV deste artigo, o valor da anuidade será corrigido pelo Índice Geral de Preços do Mercado/IGP-M, calculado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, e acrescido de multa de 2% (dois por cento) e de juros 1% (de um por cento) ao mês. Leia-se: § 2º Não havendo o pagamento até 31 de março ou o parcelamento previsto no inciso IV deste artigo, o valor da anuidade será corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, acrescido de multa de 2% (dois por cento) e de juros 1% (de um por cento) ao mês.

Renné Cosmo da Costa  
COREN-AL Nº 371396  
Presidente

Paulo Jorge Torres G. Silva  
COREN-AL Nº205404-ENF  
Secretário

EVERLANE CARLOS DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ: 10.353.135/0001-94, localizada na Av Rui Palmeira, S/N, Centro, Maragogi - AL- CEP: 57.955-000, torna público que requereu ao IMA/AL, a Renovação da Licença de Operação para hotéis.

A META DISTRIBUIDOR LTDA, portadora do CNPJ 08.986.254/0001-32, localizada na Rodovia AI 110, Sítio Mocó, Zona Rural, Arapiraca/AL, cuja atividade principal é o comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL), a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL para ampliação e/ou reforma da área do seu empreendimento.

A empresa PEDRA DO SINO HOTEL E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, portadora do CNPJ: 06.331.112/0001-01, localizada na Rua Alto do Mirante, nº1600, Centro, Piranhas, Alagoas, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL), a Autorização Ambiental da ampliação do Pedra do Sino Hotel, localizado na Rua Alto do Mirante, nº1600, Centro, Piranhas, Alagoas.

PIONEIRO COMBUSTÍVEIS LTDA, com CNPJ: 84.010.040/0026-62 situada no Aeroporto Zumbi dos Palmares s/n, Tabuleiro do Pinto, Rio Largo/AL, com atividade de Transporte de Produtos de Aviação, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente-IMA-AL a (ATPP - Autorização de Transporte de Produtos Perigosos).

A empresa SS da Silva Santiago & Cia LTDA, CNPJ 21.026.076/0001-66, informa que solicitou à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente a renovação da licença ambiental de operação de seu estabelecimento situado à Rua São Francisco, 575, Centro, Arapiraca - AL.

SUPERMERCADOS MARAGOGI LTDA, inscrito no CNPJ nº 27.208.734/0001-17, Situado na Praça Batista Acioli, nº57-A, Centro, no município de Maragogi - AL, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Maragogi-AL, a Renovação da Licença de Operação, para a atividade Empreendimentos Comerciais e de serviços (Maragogi Preço Bom). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

A Usina Caeté S/A - Unidade Marituba, situada no município de Igreja Nova, s/n - AL, com CNPJ sob o nº 12.282.034/0003-67, com atividade de produção de açúcar etanol e energia torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente de Alagoas a Autorização de Transporte de Produtos Perigosos.

A Usina Caeté S/A situada no município de São Miguel dos Campos, s/n - AL, com CNPJ sob o nº 12.282.034/0002-86, com atividade de produção de açúcar e etanol torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente de Alagoas a Autorização de Transporte de Produtos Perigosos.

V M S DA SILVA SERVICOS DE RESTAURANTE, CNPJ: 21.783.598/0001-02, R ENGENHO DE DENTRO, S/N, CENTRO, PARIPUEIRA - AL, CEP: 57.935-000, com atividade: Restaurantes e similares, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas - IMA, a Regularização da Licença de Operação do Empreendimento. Foi requerido Estudo de Conformidade Ambiental.